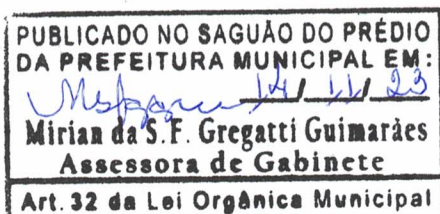




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 021, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.



ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 026/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§ 1º. Fica autorizada a utilização do total do valor apurado do excesso de arrecadação, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o total do valor apurado do superávit financeiro em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Olímpio Noronha, 14 de novembro de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal